

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2456-11923/2026

Município de Pirapó RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos de informática, dispositivos de comunicação móvel e acessórios audiovisuais, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao aprimoramento das atividades administrativas e operacionais, bem como ao suporte das ações desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal.

2. NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de equipar, modernizar e manter a infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública.

Os equipamentos atualmente utilizados apresentam, em muitos casos, desgaste decorrente do tempo de uso, limitações de desempenho e obsolescência tecnológica, fatores que comprometem a produtividade dos servidores, a execução dos sistemas informatizados e a qualidade dos serviços prestados à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a modernização dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de equipamentos de informática, dispositivos de comunicação móvel e acessórios audiovisuais compatíveis com as demandas atuais da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a entrega de equipamentos de informática e comunicação prontos para uso, tais como notebooks, smartphones e multifuncionais de alto desempenho, configurados com sistemas operacionais licenciados. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos, carregadores, microfones e apresentadores. A solução abrange a entrega física dos itens, garantia técnica mínima de 12 meses e suporte contra defeitos de fabricação, assegurando a infraestrutura tecnológica completa para as atividades administrativas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos devem ser novos, sem uso anterior, em embalagem original de fábrica e de primeiro mercado;

Os equipamentos devem atender integralmente às especificações mínimas de memória, processador e armazenamento descritas neste termo.

Todo item deve ser entregue com seus respectivos manuais em português, cabos de alimentação e acessórios necessários para o uso imediato.

Softwares e sistemas operacionais devem ser originais, com licenças vitalícias ou vinculadas ao hardware (OEM), devidamente ativadas.

Garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com suporte prestado pelo fabricante ou rede autorizada.

Os itens devem ser entregues na prefeitura municipal, em horário comercial, dentro do prazo estabelecido.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Pirapó/RS, durante o horário de expediente. O recebimento provisório será feito no ato da entrega para conferência de volumes, enquanto o recebimento definitivo será realizado em até 5 dias úteis, após testes de funcionamento e validação das especificações técnicas exigidas. Caso sejam detectados defeitos ou divergências nas configurações, a contratada deverá realizar a substituição dos itens em até 48 horas, sem ônus para o Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Compete à fiscal do contrato, exercer a verificação concreta do objeto, devendo conferir a qualidade e a procedência dos equipamentos entregues. Cabe ainda à fiscal designada encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais e manter o relacionamento necessário com a contratada para garantir o cumprimento integral do ajuste.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento dos serviços no município de Pirapó RS é por empenho de despesa. A efetividade do pagamento será por meio de crédito em conta corrente da contratada em até 10 dias úteis após apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente assinada por responsável pelo recebimento ou secretário da pasta, refletindo sua ciência e autorizando o pagamento. Os dados bancários para pagamento deverão ser em nome da razão social da contratada. Se no decorrer do processo houver ocorrido alterações por mudanças empresariais do fornecedor, dita documentação deverá ser apresentada à administração pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021. A adjudicação por item visa garantir a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração em cada categoria de produto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 386.466,74 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis mil e setenta e quatro centavos)**. Vislumbra-se que tal

valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022 que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Pirapó /RS.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Pirapó/ RS 24 de julho de 2026.

Arilson José Simon Branco

Responsável pela elaboração